



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**HOMOLOGAÇÃO DA COLOCAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA APÓS A CONFIRMAÇÃO
DA MANIFESTAÇÃO ONLINE DE INTERESSE PELA VAGA
E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 2ª CHAMADA REFERENTE AO EDITAL Nº 31/2019 – RIFB/IFB,
DE 25 DE OUTUBRO DE 2019**

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO

SELEÇÃO 2020/1

O Coordenador Substituto de Acesso e Ingresso Estudantil, da Pró-Reitoria de Ensino - PREN do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, Portaria nº 1.672, de 27 de dezembro de 2019, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

I – DIVULGAR, no documento anexo, a homologação da colocação final dos candidatos da lista de espera após a confirmação da manifestação online de interesse pela vaga, conforme o item 4.1, 13.5 e 13.7 do Edital nº 31/2019 – RIFB/IFB, de 25 de Outubro de 2019 – Seleção 2020/1.

II – CONVOCAR para **matrícula em 2ª chamada** os candidatos listados no documento anexo conforme os itens 4.1 e 13.6 do Edital supracitado.

1. DAS MATRÍCULAS

1.1 Os candidatos convocados efetuarão a matrícula em 2ª chamada no *Campus*, conforme quadro abaixo:

2ª CHAMADA PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA			
LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIOS
Registro Acadêmico do Campus Brasília	23, 24 e 27 de Janeiro de 2020	SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF.	09h às 17h
Registro Acadêmico do Campus Ceilândia		QNN 26 – AE S/N entre a UnB e Estação de Metrô Ceilândia Sul.	09h às 19h
Registro Acadêmico do Campus Estrutural		Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA – Estrutural/DF.	09h às 20h
Registro Acadêmico do Campus Gama		DF 480, Lote 01 – Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF.	09h às 12h 13h às 19h30
Registro Acadêmico do Campus Planaltina		Rodovia DF 128, km 21, Zona Rural, Planaltina DF.	08h às 12h 13h às 16h
Registro Acadêmico Campus Recanto das Emas		Avenida Monjolo, Chácara 22, Núcleo Rural Monjolo – Recanto das Emas – DF (atrás da Quadra 300)	08h às 12h 13h às 20h

Registro Acadêmico do Campus Riacho Fundo	Av. Cedro, AE 15, QS 16 (ao lado da Policlínica) – Riacho Fundo/DF.	09h às 20h
Registro Acadêmico do Campus Samambaia	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 1 – Samambaia/DF.	09h às 12h 14h às 19h30
Registro Acadêmico do Campus São Sebastião	Área Especial 2, s/n – Avenida São Bartolomeu, – São Sebastião/DF.	09h às 18h
Registro Acadêmico do Campus Taguatinga	QNM 40, Área Especial nº 01 – Taguatinga/DF.	09h às 19h

1.2 São documentos exigidos para efetivação da matrícula (original e cópia):

- a) Documento de identificação válido e com foto (*Carteira de identidade; Carteira de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte*);
- b) Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental;
- c) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes (*Os candidatos que, porventura, não apresentarem no ato da matrícula as 02 (duas) fotos 3x4, ficam comprometidos a entregá-las em até 30 dias, no Registro Acadêmico do Campus, sob pena de cancelamento da matrícula*);
- d) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho informando domicílio;
- e) Anexo A: preenchido com a declaração de número do número de CPF e título de eleitor (caso possua).

1.3 O candidato que ainda não possui carteiro de identidade poderá realizar a matrícula com o apresentação de certidão de nascimento, sob o compromisso de providenciar o emissão do documento de identidade com maior brevidade possível e apresentá-lo no Registro Acadêmico (original e cópia).

1.4 A matrícula dos candidatos deverá ser realizado por pai, mãe ou responsável legal, não sendo exigido o apresentação de procuração, porém deve ser apresentado todo o documentação exigido para matrícula e o documento de identificação oficial com foto e CPF do responsável e do ingressante. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentado o certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor.

1.5 Caso os pais ou responsável legal não possam comparecer para efetuar a matrícula do ingressante, deverá ser constituído procurador, que deverá preencher o formulário contido no Anexo B, e apresentar todo o documentação exigido para matrícula e o documento de identidade próprio.

1.6 O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá o direito à vaga.

1.7 Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados nesta convocação perderão o direito à vaga e estão excluídos deste processo seletivo.

1.8 Conforme o item 6.7 do Edital supratranscrito, caso o candidato convocado para matrícula seja aluno de qualquer outro curso técnico do IFB, para efetuar a matrícula no curso para o qual foi convocado, deverá formalizar a desistência do curso no qual está matriculado.

1.9 Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do 1º semestre letivo de 2020, mediante solicitação e interesse do Campus ofertante do curso, respeitando-se a ordem de classificação estabelecida no sorteio eletrônico, a lista de espera formada após a manifestação de interesse pela vaga e o limite de vagas; no entanto, novas vagas e/ou turmas poderão ser ofertadas conforme a capacidade de atendimento do Campus, e análise da Reitoria.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone dos Campi são os seguintes:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Brasília	SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF.	(61) 2193-8084
	QNN 26 – AE S/N entre a UnB e Estação de Metrô Ceilândia	

Ceilândia	Sul/DF.	(61) 2103-2170
Estrutural	Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA – Estrutural/DF.	(61) 2103-2160
Gama	DF 480, Lote 01 – Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF.	(61) 2103-2264
Planaltina	Rodovia DF 128, km 21, Zona Rural, Planaltina DF.	(61) 2196-2653
Recanto das Emas	Avenida Monjolo, Chácara 22, Núcleo Rural Monjolo – Recanto das Emas – DF (atrás da Quadra 300)	(61) 2103-2190
Riacho Fundo	Fazenda Sucupira, Av. Cedro, AE 15, QS 16 (ao lado da Policlínica) – Riacho Fundo/DF.	(61) 2103-2341
Samambaia	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 1 – Samambaia/DF.	(61) 2103-2302
São Sebastião	Área Especial 2, s/n – Avenida São Bartolomeu, – São Sebastião/DF.	(61) 2193-8131
Taguatinga	QNM 40, Área Especial nº 01 – Taguatinga/DF.	(61) 2103-2200

2.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus*, especificado no quadro acima.

2.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos pelo Edital referenciado quanto das convocações e quaisquer publicações realizadas pelo Instituto Federal de Brasília – IFB.

2.4 É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* do IFB www.ifb.edu.br e a página de seleções em andamento para acompanhamento do processo seletivo.

2.5 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

2.6 Os documentos em anexo são:

Anexo A: Declaração do número de CPF e Título Eleitoral;

Anexo B: Formulário de Procuração

Anexo I: homologação e colocação final dos candidatos da lista de espera após a manifestação de interesse pela vaga e convocação para matrícula em 2ª Chamada – *Campus* Brasília;

Anexo II: homologação e colocação final dos candidatos da lista de espera após a manifestação de interesse pela vaga e convocação para matrícula em 2ª Chamada – *Campus* Ceilândia;

Anexo III: homologação e colocação final dos candidatos da lista de espera após a manifestação de interesse pela vaga e convocação para matrícula em 2ª Chamada – *Campus* Estrutural;

Anexo IV: homologação e colocação final dos candidatos da lista de espera após a manifestação de interesse pela vaga e convocação para matrícula em 2ª Chamada – *Campus* Gama;

Anexo V: homologação e colocação final dos candidatos da lista de espera após a manifestação de interesse pela vaga e convocação para matrícula em 2ª Chamada – *Campus* Planaltina;

Anexo VI: homologação e colocação final dos candidatos da lista de espera após a manifestação de interesse pela vaga e convocação para matrícula em 2ª Chamada – *Campus* Recanto das Emas;

Anexo VII: homologação e colocação final dos candidatos da lista de espera após a manifestação de interesse pela vaga e convocação para matrícula em 2ª Chamada – *Campus* Riacho Fundo;

Anexo VIII: homologação e colocação final dos candidatos da lista de espera após a manifestação de interesse pela vaga e convocação para matrícula em 2ª Chamada – *Campus* Samambaia;

Anexo IX: homologação e colocação final dos candidatos da lista de espera após a manifestação de interesse pela vaga e convocação para matrícula em 2ª Chamada – *Campus* São Sebastião; e

Anexo X: homologação e colocação final dos candidatos da lista de espera após a manifestação de interesse pela vaga e

convocação para matrícula em 2ª Chamada – *Campus* Taguatinga.

Brasília/DF, 22 de janeiro de 2020.

Assinado Eletronicamente

ALBERTO TÔRRES BRÁS

Coordenador Substituto de Acesso e Ingresso Estudantil

Portaria nº 1.672/2019 - RIFB/IFB, de 27/12/19

ANEXO A

DECLARAÇÃO DO NÚMERO DE CPF E DE TÍTULO ELEITORAL

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ inscrito (a) no processo seletivo do Instituto Federal de Brasília, declaro, sob a pena da lei¹, estar inscrito no CPF sob o nº _____ e título eleitoral nº _____.

Estou ciente de que o Instituto Federal de Brasília verificará minha regularidade eleitoral perante o Tribunal Superior Eleitoral e que constatada restrição ou pendência, serei notificado para no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) regular a situação perante a Justiça Eleitoral e comunicar a regularização ao Registro Acadêmico do IFB².

Declaro, ainda, estar ciente de que na ausência de apresentação de 02 (duas) fotos 3x4 no ato da matrícula, terei prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para entregar a documentação, sob pena de cancelamento da matrícula.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do (a) candidato (a)

¹O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

²Nos termos do Código Eleitoral que, em seu art. 7º, §1º, inciso V, estabelece que: "sem a prova de que votou na última eleição, pagou a respectiva multa ou de que se justificou devidamente, não poderá o eleitor renovar matrícula em estabelecimento de ensino oficial ou fiscalizado pelo governo", será realizada pelo Registro Acadêmico a consulta ao TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) para verificação da situação do candidato.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Alberto Torres Braz, COORDENADOR - SUBST - CAIE**, em 22/01/2020 09:26:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/01/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 84553

Código de Autenticação: ec0c813482



